



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. ANTONIO CARLOS LIMA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Profissional Especializada em Serviços de Psicóloga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por que a vinculação de profissionais no NASF é obrigatória conforme determina a política nacional de atenção básica, sendo necessária a contratação de profissionais para atender a equipe de apoio a estratégia saúde na família existente no município. A falta desse profissional da grade leva ao bloqueio da equipe do NASF, ocorrendo bloqueio dos recursos.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física ANA CAROLINA DE LACERDA PEREIRA, em consequência da sua notória especialização profissional em suas atividades, e pela necessidade de contratação de profissionais de nível superior, sendo a área prioritária com requisitos técnicos específicos de atuação da sua mão de obra e pela nossa dificuldade de fixação de profissionais em nosso município, outrora pela distância dos centros formadores ou pela dificuldade do próprio profissional de saúde fixar-se no município.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



A escolha da proposta nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANA CAROLINA DE LACERDA PEREIRA, no valor de R\$ 23.347,72 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada e sua notória especialização profissional, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 02 de Janeiro de 2018

SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente